



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO

Nº 348/95

APROVADO

*Prorrogue-se a respeito
Sala das Sessões, 21 de Novembro de 1995.
Joaquim Procópio*

Encontra-se na Ordem do Dia dos trabalhos da presente sessão, o Projeto de Lei nº 96/95, de autoria do Executivo Municipal, que visa propor alterações na base de cálculo da Taxa de Sinistro.

A proposta não especifica o valor estimado do custo do serviço, bem como o total de áreas edificadas existente no Município, ítems imprescindíveis para efetuar o cálculo do valor da referida taxa para o exercício seguinte.

Diante do exposto, Requeiro à Mesa, pelos meios regimentais, o envio do presente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando-lhe os seguintes documentos e informações. Requeiro ainda, que o presente projeto de lei não seja levado ao plenário sem que satisfaçam essas condições.

1) - Encaminhar planilha de custos de serviços estimados que serão utilizados como base de cálculo da referida taxa.

2) - Informar, o total de áreas construídas industrial, comercial, de serviços, residenciais e edículas, respectivamente, ou a metragem (m²) das áreas edificadas do município.

Sala das Sessões, 21 de Novembro de 1995.

Edson Ribeiro
Comissão de Justiça

*M. di.
Joá Paes*